

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 300 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2023310,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos de promoção na carreira, o curso **Formação de Tutores(as) – Nível 2 – Uso das Ferramentas Digitais, Metodologias Ativas, Design Thinking no Contexto do Ensino a Distância**, com carga horária total de 20 horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O curso **Formação de Tutores(as) – Nível 2 – Uso das Ferramentas Digitais, Metodologias Ativas, Design Thinking no Contexto do Ensino a Distância**, fica caracterizado como **Nível 2 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juiz Cássio André Borges dos Santos**

Secretário-Geral